

intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.
Conveniente: Município de Aracruz
Do objeto:
1.1 prorrogar o prazo de vigência do Convênio SEAG nº 013/2022, até o dia 30/12/2024, a partir de 01 de julho de 2024, de acordo com a Cláusula Quinta.
Da Ratificação
2.1 - As Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor.
Vitória, ES, 26/06/2024.
ENIO BERGOLI DA COSTA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 1348400

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
Nº 0097/2024 AO CONTRATO SEAG Nº
00084/2023**

Processo Atendido: 2023-F56QN
Forma de Contratação:
Processo Licitatório SEG nº 2023-3274B - Pregão Eletrônico SEG nº 002/2023 - ARP SEG nº 001/2023 - ID CIDADES/TCE-ES Nº 2023.500E0600007.02.0001 - Contrato nº 00084/2023.
Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.
Contratado: MASTER AUTOMOTORES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 15.650.133/0001-80.
Objeto: alteração dos Valores unitários dos veículos do CONTRATO SEAG Nº 0084/2023.
Vigência: entra em vigor na data da sua publicação.
Demais condições: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO- SEAG
Protocolo 1348542

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
Nº 0098/2024 AO CONTRATO SEAG Nº
00471/2023**

Processo Atendido: 2023-H2GTS
Forma de Contratação:
Processo Licitatório SEG nº 2023-3274B - Pregão Eletrônico SEG nº 002/2023 - ARP SEG nº 001/2023 - ID CIDADES/TCE-ES Nº 2023.500E0600007.02.0001 - Contrato nº 00471/2023.
Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.
Contratado: MASTER AUTOMOTORES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 15.650.133/0001-80.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO SEAG Nº 00471/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2024; e alteração do Valor unitário do CONTRATO SEAG Nº 00471/2023.
Vigência: entra em vigor na data da sua publicação.
Demais condições: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO- SEAG
Protocolo 1348547

Resumo Termo de Convênio SEAG nº 009/2024
Processo: 2024-TQXHJ
SIGA nº SEAG/021/2024
CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
CONVENIENTE: Município de MUNIZ FREIRE-ES
Objeto: Aquisição de blocos intertravados e meio fios de concreto para aplicação em vias rurais do município de Muniz Freire-ES
VALOR TOTAL: 421.587,25 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará a partir de 28/06/2024 ate 31/12/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.31.101.20.608.0062.3364 Fonte: 70400000000 ED: 44.40.42
Vitória, ES, 26/06/2024.
ENIO BERGOLI DA COSTA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 1348395

Resumo Termo de Convênio SEAG nº 011/2024
Processo: 2024-NX4CB
SIGA nº SEAG/018/2024
CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
CONVENIENTE: Município de DOMINGOS MARTINS-ES
Objeto: Aquisição de blocos intertravados e meio fios de concreto para aplicação em vias rurais do município de Domingos Martins-ES
VALOR TOTAL: 2.128.088,00 (dois milhões cento e vinte e oito mil e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará a partir de 28/06/2024 ate 31/12/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.31.101.20.608.0062.3364 Fonte: 70400000000 ED: 44.40.42
Vitória, ES, 26/06/2024.

ENIO BERGOLI DA COSTA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 1348824

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 101-P, de 26 de junho de 2024.
O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações;
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o art. 2º da Instrução de Serviço nº 091-P, de 12/06/2024, publicada no DOE/ES em 13/06/2024.
Vitória/ES, 26 de junho de 2024.
LEONARDO CUNHA MONTEIRO
Diretor-geral/Idaf
Protocolo 1348670



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2024 08:25:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8RCPFG>